

**ADITIVO 01/2022**

**CONTRATO Nº 09/2022**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADO:**

**BILATERAL FILMES LTDA.**

**OBJETO:**

Aditamento de quantidade de apresentações teatrais, acrescentando exhibições em municípios atendidos pela ARES PCJ.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

**VINCULAÇÃO:**

Pregão nº 01/2022

**GESTORA DO CONTRATO:**

Andréa Borges

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que foi firmado em 10 de fevereiro de 2022 o 3º termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica entre o Consórcio PCJ e a ARES PCJ. O referido aditivo tem por objetivo a realização de 50 (cinquenta) apresentações teatrais em 49 (quarenta e nove) municípios da área de atuação da ARES PCJ. Considerando o excelente retorno quanto às peças teatrais, que resultou em solicitações de apresentações teatrais em outros municípios consorciados a ARES PCJ, não atendidos pelo referido aditivo. Considerando, a existência de recursos financeiros na referida conta do convênio, tendo em vista que a contratação da produtora teatral ficou abaixo do valor previsto inicialmente e, em tendo em vista as justificativas expostas, revela-se necessária a celebração de aditivo contratual para crescer ao valor do contrato originário firmado com a empresa Bilateral Filmes, o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado originalmente (R\$ 47.543,50), de forma a atender os seguintes municípios: Dois Córregos, Ibaté, Jumirim (duas aplicações), Luís Antônio, Orlandia e Serrana, em vista dos custos apresentados pela empresa, conforme consta no processo administrativo e Memorando apresentado pela Gestora do Contrato. A empresa contratada foi devidamente notificada e, manifestou sua anuência para a pactuação do aditivo, visando atender aos interesses do Consórcio PCJ e da ARES PCJ.

## ADITIVO 01/2022

### CONTRATO Nº 09/2022

***PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) e a empresa BILATERAL FILMES LTDA., voltados para a prestação de serviços artísticos/culturais para a realização de apresentações teatrais, conforme 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Convênio nº 01/2018 firmado entre a ARES PCJ e o CONSÓRCIO PCJ.***

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BILATERAL FILMES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 17.167.143/0001/95, com sede em Sumaré, Estado de SP, na Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, sala 606, Edifício Veccon, Jardim Marchiossola, Sumaré-SP, Cep.: 13.171-105, neste ato representado por seu sócio Sr. **DIEGO ROCHA DE CARVALHO TREVISAN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.463.462-9, inscrito no CPF sob o nº 329.331.978-55, e-mail: [bilateralfilmes@gmail.com](mailto:bilateralfilmes@gmail.com), doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR CONTRATADO

**1.1.** As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato, mediante o complemento na quantidade de municípios e exhibições que foram incluídas no contrato originalmente, somando apresentações teatrais nos seguintes municípios: Dois Córregos, Ibaté, Jumirim (duas aplicações), Luís Antônio, Orlandia e Serrana - necessárias para o pleno atendimento das demandas dos consorciados da ARES-PCJ, bem como, ao interesse e necessidade do Contratante - as quais serão executados até a finalização do prazo de execução contratual, conforme previsto instrumento originário firmado e respectivo Termo de Referência que instruiu o processo de contratação.

**1.2.** As partes resolvem ainda, em contraprestação e pagamento pelas apresentações teatrais que serão acrescentadas ao contrato original, aditar ao valor original, o montante de R\$ 47.534,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), os quais serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Pregão nº 01/2022).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO** ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL**

**3.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

**3.2.** Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 23 de setembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADA:**

**DIEGO ROCHA DE CARVALHO TREVISAN  
BILATERAL FILMES**

**Testemunhas: Gestora do Contrato e Pregoeira:**

---

**Andréa Borges**

**RG n.º 34.691.564-8**

---

**Maria Dalila F. de Alencar**

**RG nº 40.224.253-1**

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

**Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi**

Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711